



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** do **Dr. Jéferson Quintella, Secretário de Atenção à Saúde**, na condição de **ESPECIALISTA**, para prestar depoimento pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

JUSTIFICAÇÃO

A justificativa para o presente requerimento de **CONVOCAÇÃO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.

Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização



atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) desempenha um papel fundamental no suporte à saúde mental no Brasil, sendo responsável por uma estrutura que abrange diferentes níveis de atendimento voltados para pessoas com variados tipos de transtornos mentais e situações de sofrimento psíquico. Com o aumento das apostas e dos jogos de azar, especialmente em plataformas digitais, a demanda por serviços de saúde mental voltados ao tratamento do jogo compulsivo, também conhecido como "ludopatia," tem crescido substancialmente.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são o principal ponto de atendimento dentro da RAPS para pessoas com transtornos mentais graves e persistentes, oferecendo acompanhamento multiprofissional. Atualmente, o tratamento de transtornos relacionados ao jogo compulsivo, embora reconhecido como necessário, ainda carece de programas especializados e de maior investimento.

A responsabilidade pela RAPS é do Ministério da Saúde, que coordena e implementa os serviços e programas relacionados à saúde mental e ao tratamento de dependência. No Ministério da Saúde, a responsabilidade pela Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) é geralmente supervisionada pelo



Secretário de Atenção à Saúde. Atualmente, o Secretário de Atenção à Saúde é o Dr. Jéferson Quintella.

Dessa forma, considera-se que o **Dr. Jéferson Quintella, Secretário de Atenção à Saúde**, tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

